



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 308/07

Contrato nº 428/2008

Processo n.º Processo n.º 22.194/08 anexado ao 18.306/2007 – dispensa licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ALTAIR JOSÉ DE ASSIS

Objeto: Contratação de Instrutor de Banda Marcial, para continuidade de PROJETO “BANDA MARCIAL”, para crianças e adolescentes dos projetos socio-educativos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aditamento: prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como, acresce a quantia inicialmente contratada mais 48 (quarenta e oito) aulas, totalizando ao valor inicial contratado a quantia de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ALTAIR JOSÉ DE ASSIS**, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Laurindo Isidoro Jaqueta, 298 – Jardim Paraíso, inscrito no CPF sob n.º. 049.683.748-60 e portador do RG n.º. 16.561.341, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base **no processo administrativo n.º. 22194/2008 – anexado ao Processo n.º. 18306/2007**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de setembro de 2.008**, nos autos do processo administrativo n.º 18.306/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 22.194/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como, acresce a quantia inicialmente contratada mais 48 (quarenta e oito) aulas, totalizando ao valor inicial contratado a quantia de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de 10 de 2008

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Altair José de Assis**  
Instrutor

Testemunhas:

1ª

2ª